



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 391/2001

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO GRANDE/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322004- MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 5.000,00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08070212005- MANUT. DO DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0- Pessoal.....R\$ 7.000,00

08421882008- MANUT. DO ENSINO REGULAR

3.1.1.0- Pessoal.....R\$15.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.1.3.0- Serviços de terceiros e Encargos.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0- Equip. e Materiais Permanentes.....R\$5.000,00

08414272027- MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO PRÉ ESCOLAR E CRECHE

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

08424272028- MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

08421882034- CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO

3.2.2.0- Transferências intergovernamentais.....R\$12.000,00

0500- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0501- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

15814862030- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

3.2.1.0- Transferências Intra- Governamentais.....R\$ 2.000,00
13754282033- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.2.1.0- Transferências Intra- Governamentais.....R\$ 15.000,00
4.3.1.0- Transferências Intra- Governamentais.....R\$ 1.000,00

0700- SECRET. DA AGRICULT. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701- DEPARTAMENTO DE AGROP. IND. E COMÉRCIO

04181112023- Manutenção do Dpto Agrop. Indústria e Comércio

3.1.1.0- Pessoal.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0100- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012001- MANUT. DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.1.0- Pessoal.....R\$ 15.000,00

3.1.9.1- Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0- Equip. e Materiais Permanentes.....R\$ 2.000,00

0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322004- MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.1.0 -Pessoal.....R\$ 25.000,00

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 1.000,00

3.2.8.0- Contribuição para formação patrimônio servidor.....R\$1.000,00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881007- AQUIS. DE VEÍCULOS PARA DEPTO DA EDUC. E CULTURA.

4.1.2.0 -Equip. e materiais permanentes.....R\$ 29.000,00

08411852006- MANUT. DE CRECHES

3.1.1.0- Pessoal.....R\$20.000,00

08482472015- MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4.1.2.0 -Equip. e materiais permanentes.....R\$ 2.000,00

08482472016 - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 1.000,00

0600 - SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

0601 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS.

16885342020 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DOS TRANSPORTES E OBRAS

3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 5.000,00

0602- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

10584471018 - TRANSFERÊNCIAS AO SAMAE

3.2.1.0- Transferências Intragovernamentais.....R\$ 3.000,00

10603272022- MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 113.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 13 de dezembro de 2001



CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra


JOSÉ ADROALDO SPADER
Secret. de Adm. e Finanças

